CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 086/2018

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2018, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Nivaldo dos Santos Aquino,** decidiu, à unanimidade, pelo Não Conhecimento do pedido de arquivamento do Inquérito Civil nº 003.0.77155/2015, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2018.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

MÁRCIA LUZIA GUEDES DE LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Procuradores de Justiça José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//